PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04966/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a ANTÔNIO MANSO MACIEL (Espólio), o terreno situado no Bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Audivan Queiroz de Oliveira	c/120 + 7,00m
SUL	-	Ezequiel de Araújo Fernandes	c/8,20m
LESTE	-	Antônio Manso Maciel	c/9,50m e
		Audivan Queiroz de Oliveira	c/3,30m
OESTE	-	Diversos	c/12,80m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 13/01/98